



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PORTARIA/SEGOV/N° 503/2025

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2.914 Em: 23/12/2025
Damila N. Martins

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE TERMO DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 013680/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o Servidor **Ronald Rodrigues Vieira – Secretário Municipal de Turismo e Cultura**, para atuar como Gestor do Termo de Fomento, firmado entre esta Municipalidade e o Circolo Trentino di Santa Teresa.

Art. 2.º O Servidor responsável pela gestão deverá informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA:7568601579
1

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Dados: 2025.12.22 14:17:52 -03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Demonstrativo I - Metas Anuais;
 Demonstrativo III - Metas Fiscais atuais comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 Demonstrativo X - Total das Receitas e Memória de Cálculo;
 Demonstrativo XI - Total das Despesas e Memória de Cálculo;
 Demonstrativo XII - Receita Primária e Memória de Cálculo;
 Demonstrativo XIII - Resultado Primário e Memória de Cálculo;
 Demonstrativo do Montante da Dívida;
 Demonstrativo do Resultado Nominal;

Art. 2º - Ficam atualizados os valores constantes dos anexos de receitas e despesas da referida Lei, em razão da consolidação dos dados obtidos durante a elaboração do Plano Plurianual (PPA 2026-2029) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), assegurando a coerência entre os instrumentos de planejamento e as estimativas de arrecadação e aplicação dos recursos públicos municipais.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei Municipal nº 2.983, de 10 de outubro de 2025, os seguintes demonstrativos complementares:

- Demonstrativo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2026;
- Demonstrativo dos Eixos de Desenvolvimento e Objetivos do Milênio (ODS).

Tais demonstrativos passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias como anexos adicionais, com o objetivo de promover maior transparência, integração e alinhamento entre o planejamento municipal e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º - Os demais anexos da Lei Municipal nº 2.983, de 10 de outubro de 2025, seguem inalterados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1696208**

Decreto

DECRETO N° 582/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1.º Fica caracterizado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais **o dia 02 de Janeiro de 2026**.

Parágrafo Único. O comparecimento ao trabalho no dia mencionado no *Caput* deste Artigo será facultativo, sem prejuízo dos serviços essenciais, que serão assegurados aos cidadãos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1696162**

Portaria

PORATARIA/SEGOV N° 491/2025

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 10 da Lei Municipal n.º 1.976/2009 de 19/03/2009 e considerando ainda os termos do Processo nº 13.383/2025 de 19 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, por solicitação, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao Servidor **JAIRO GODINHO DO CARMO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRACAL, nomeado conforme Decreto nº 095/2008, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados do dia **01 de Janeiro de 2026**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor no dia **01 de Janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 17 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1695938**

PORATARIA/SEGOV/N° 503/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE TERMO DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e Considerando a solicitação contida no processo nº 013680/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o Servidor **Ronald Rodrigues Vieira - Secretário Municipal de Turismo e Cultura**, para atuar como Gestor do Termo de Fomento, firmado entre esta Municipalidade e o Circolo Trentino di Santa Teresa.

Art. 2.º O Servidor responsável pela gestão deverá informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1696011

Termos**RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2025.**

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA

OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido no dia 02 de setembro de 2025, o Contrato Administrativo nº 119/2025, firmado em 16 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 10230/2025

Santa Teresa, 02 de setembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1695175

RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2025.

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO(A): DANIELY SCALZER RIBEIRO

OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido a partir do dia 25 de julho de 2025, o Contrato Administrativo nº 111/2025, firmado em 15 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 8814/2025

Santa Teresa, 02 de setembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1695176

RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 241/2025.

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO(A): Fabio Antonio Feller

OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido a partir do dia 07 de setembro de 2025, o Contrato Administrativo nº 241/2025, firmado em 29 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 9300/2025

Santa Teresa, 07 de setembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1695179

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 448/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: Edivania Aparecida Furlani Barcellos. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência contratual constante na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 448/2022, de 10 de agosto de 2025 para até 31 julho de 2026.

PROCESSO: 3311/2025.

Santa Teresa, 31 de julho de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1695180

Aditivo**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 186/2024**

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: Caroline Sanz Guimarães de Carvalho. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência contratual constante na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 186/2024, de 10 de junho de 2025 para até 09 junho de 2026.

PROCESSO: 6172/2025.

Santa Teresa, 04 de junho de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1695177

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2023

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: Andrelio José de Souza. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência contratual constante na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 247/2023, de 18 de outubro de 2025 para até 17 outubro de 2027.

PROCESSO: 10441/2025.

Santa Teresa, 14 de outubro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1695178

Santa Maria de Jetibá**Edital****RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO****EDITAL N° 054/2025**

O Município de Santa Maria de Jetibá - ES, por meio do Prefeito Municipal Senhor, Ronan Zocoloto Souza Dutra, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, torna público o **RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 054/2025**.